



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2017 - 2020

EXERCÍCIO DE 2019 LIVRO Nº.: 002 PAG.: 095

ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019

Aos nove dias do mês de maio do ano de 2019, no horário regimental, sob a presidência de Oziel Pires de Moraes, realizou-se a 26ª sessão ordinária do corrente exercício. Assinaram o livro de presença os vereadores: Alexsander Saldanha Franson, Débora Marcondes Silva Ferraresi, Edivaldo Alves Santana, Jeferson Modesto Silva, Joao Antonio de Oliveira, Laercio Lopes, Marcio Nunes da Cruz, Oziel Pires de Moraes, Pedro Correa dos Santos, Rodrigo Tassinari, Sebastiao Jose de Souza, Sidnei Lara da Silva, Vanessa Valerio de Almeida Silva, Wiliana Cristina da Silva de Souza e Wilson Roberto Margarido. Havendo número regimental e invocando a proteção de Deus, o presidente declara abertos os trabalhos da presente Sessão. **EXPEDIENTE:** Colocada em discussão e votação a Ata da 25ª Sessão Ordinária realizada em 6 de maio, **foi aprovada. Correspondências recebidas:** Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva: resposta - Requerimento 287/2019 - Joao Antonio de Oliveira - Requer ao Sr. Prefeito, para que informe quando será realizada a Iluminação pública da Avenida Ugo Camargo Ayres, no Parque Longa Vida, ladeando o Córrego do Aranha. **PROPOSITURAS:** **Projeto de Lei: 50/2019** - Prefeito Luiz Cavani - Cria a função de direção, coordenação e gerenciamento da Unidade de Saúde Primária - Morada do Bosque e Acrescenta Unidade de Saúde ao Anexo I da Lei Municipal nº 4.058, de 10 de novembro de 2017, na forma que especifica. **51/2019** - Vereadora Wiliana Souza - Dispõe sobre o Atendimento Preferencial aos Doadores de Sangue em Estabelecimentos Comerciais, de Serviço e Similares e dá outras providências. **Parecer:** Favoráveis das Comissões Competentes encaminhando os Projetos de Lei 67/17, 31 e 131/18 e 7, 47 e 49/19 para apreciação do Plenário, com voto contrário vencido dos vereadores Jeferson Modesto e Rodrigo Tassinari no projeto de lei 49/19; Jeferson Modesto e Wilson Margarido nos Projetos de Lei 67/17 e 07 e 49/19. Desfavorável da Comissão de Legislação dando ciência ao Plenário do arquivamento das Emendas 03 ao Projeto de Lei 130/18 e 02 ao Projeto de Lei 07/19, com voto contrário vencido dos vereadores Jeferson Modesto e Rodrigo Tassinari. **Emenda: 1/2019 ao Projeto de Lei Nº 131/2018** - Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa - fica suprimido o inciso X do art. 8º. **1/2019 ao Projeto de Lei Nº 40/2019** - Vereador Rodrigo Tassinari - Altera o artigo 67, inciso IV, alínea a) da lei municipal 2651 de 8 de outubro de 2007 " art. 67(..) IV - (..) a) a) horário de abertura: 20h. **1/2019 ao Projeto de Lei Nº 49/2019** - Vereador Jeferson Modesto Silva - Altera os Art. 5º, 6º, 7º, 10º, 11º, 12º, 14º, 15º, 16º e 31º. **2/2019 ao Projeto de Lei Nº 49/2019** - Vereador Jeferson Modesto Silva - Altera os Art. 22º, 23º, 25º, 27º, 28º e 36º. **2/2019 ao Projeto de Lei Nº 40/2019** - Comissão de Legislação,



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2017 - 2020

EXERCÍCIO DE 2019 LIVRO Nº.: 002 PAG.: 096

Justiça, Redação e Legislação Participativa - Fica suprimido o artigo 3º. **3/2019 ao Projeto de Lei Nº 7/2019** - Vereador Alexsander Franson - Altera o artigo 1º. Altera o artigo 1º. “**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 2.827, de 2001 e posteriores alterações e observadas às disposições legais em vigor para contratações de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal para a operação.” **3/2019 ao Projeto de Lei Nº 49/2019** - Vereador Rodrigo Tassinari - Altera a redação dos artigos 22,23,24,25,26,28 e 29. **4/2019 ao Projeto de Lei Nº 130/2018** - Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária - Altera o artigo 1º. “**art 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 750.000.00 (setecentos e cinquenta mil reais), nos termos da Resolução CMN n.º 4.589, de 29 de junho de 2017, e suas alterações, destinados a aquisição de bens e serviços, de forma isolada para a Administração Pública Municipal, classificados como despesas de capital, com a finalidade de Modernização da Administração Tributária, através da gestão eficiente dos recursos que gere aumento de receita, com a implantação do Sistema de Georreferenciamento, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”. **Requerimento: 314/2019** - Vereador Marcio Supervisor - Requer ao Sr. Prefeito, a retirada de raiz de taquaireira na Rua José Ermírio de Moraes, ao lado do número 2233, no Centro. **315/2019** - Vereador Marcio Supervisor - Requer ao Sr Prefeito, para que providencie a instalação de placa de “**RUA SEM SAÍDA**” na Rua Bela Vista, nº218, Vila Nova. **330/2019** - Vereador Sidnei Lara - Requer ao Senhor Prefeito para que, junto ao setor competente, providencie operação tapa buracos na Rua Salvador Galvão dos Santos, próximo ao número 101 – Jardim Bela Vista. **331/2019** - Vereador Sidnei Lara - Requer ao Comutran para que informe a possibilidade de implantar Lombada ou Redutor de velocidade na Rua Hortência Santana de Melo, na altura do número 86 – Jardim Bela Vista. **332/2019** - Vereador Edivaldo Negão - Requer ao Sr. Prefeito, junto à Secretaria da Saúde, informações sobre o perímetro de atendimento e quantas famílias foram atendidas pela ACS responsável pelo Bairro da Fonseca, e se é atendido até a Mangueira Velha. **333/2019** - Vereadora Vanessa Guari - Requer ao Sr. Prefeito para que junto à Jundiá informe a possibilidade de disponibilizar ônibus no trajeto Itapeva/Amarela Velha no horário das 19h30. **334/2019** - Vereador Tião do Táxi - Requer ao Deputado Luiz Carlos Motta (PR)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2017 - 2020

EXERCÍCIO DE 2019 LIVRO Nº.: 002 PAG.: 097

com a finalidade especial da liberação de recursos financeiros através de emenda parlamentar de R\$ 150 mil, para A.D.I Associação Desportiva Itapevense em parceria com o Sporte Clube Corinthians de Itapeva. **335/2019** - Vereadora Débora Marcondes - Requer ao Ministério Público informações da possibilidade de intervenção para pagamento da insalubridade dos servidores que desempenham a função braçal na Prefeitura Municipal de Itapeva. **336/2019** - Vereador Toni do Cofesa - Requer à Empresa de Telefonia (Telefônica/Vivo S.A) para que viabilize melhorias na qualidade de prestação de serviços quanto à telefonia móvel e sinal de internet, no Bairro São Roque. **337/2019** - Vereador Tião do Táxi - Requer à SABESP para que junto à empreiteira providencie melhorias e tapa buraco urgente na rua Itu próximo do nº 391 e na esquina com a rua Avaré, no Parque Vista Alegre. **338/2019** - Vereadora Vanessa Guari - Requer ao Sr. Prefeito, junto à secretaria competente, a possibilidade de providenciar o lajotamento nas Ruas: Matão e Piedade (a última travessa da rua da Felicidade), Bairro Cercadinho, Distrito Guarizinho. **339/2019** - Vereadora Wiliana Souza - Requer ao DD. Comandante da 1ª CIA do 54º BPMI de Itapeva para que informe a possibilidade de intensificar ronda da Polícia Militar no Distrito do Alto da Brancal, complementarmente aos locais citados no Req. 415 e 526/2017. **340/2019** - Vereadora Débora Marcondes - Requer ao Senhor Presidente Oziel Pires para que informe a possibilidade de transmissão ao vivo das Comissões Permanentes, visto a importância da transparência e o interesse popular nas demandas discutidas nas mesmas. **341/2019** - Vereador Wilson Roberto Margarido - Requer ao Conselho Municipal de Trânsito – COMUTRAN a viabilidade de alterar para a mão única de direção a via Ipiranga situada no Jardim Califórnia. **342/2019** - Vereador Wilson Roberto Margarido - Requer ao DER (Departamento de Estradas e Rodagem) que providencie a colocação da placa indicativa do Distrito Alto da Brancal, e sinalização de travessia de escolares e faixa de pedestres, nas margens da SP 249 Rodovia Pedro Rodrigues Garcia, região de acesso as escolas EE Dr. Antônio Deffune e EM José Sebastião Herrera. **343/2019** - Vereador Toni do Cofesa - Requer ao Sr. Prefeito, junto aos setores competentes, que informe a data prevista para a implantação da Emenda 39 ao Projeto de Lei 119/18. **Indicação: 195/2019** - Vereador Edivaldo Negão - Indica a pavimentação em toda a extensão das ruas João Leite dos Santos, Brasília, 25 de março – Bairro Cercadinho. **196/2019** - Vereador Dr. Pedro Correa - Indica perfurar um poço artesiano, no sentido de atender os moradores do Bairro Ribeirão do Leme. **197/2019** - Vereador Dr. Pedro Correa - Indica a implantação de uma lixeira e proceda a coleta de lixo pelo menos uma vez por semana no Conjunto Habitacional Banco da Terra, no Bairro Taquaral. A Presidência encaminha os Projetos de Lei 50 e 51/2019 e as Emendas 01 e 02 ao Projeto de Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2017 - 2020

EXERCÍCIO DE 2019 LIVRO Nº.: 002 PAG.: 098

40/19, 01, 02 e 03 ao Projeto de Lei 49/19 e 03 ao Projeto de Lei 07/19 às Comissões Competentes para exarar seus pareceres, e requerimentos e indicações à Secretaria Administrativa para providencias de costume. **TEMA LIVRE:** Com a palavra a vereadora **Débora Marcondes** – Cumprimenta a todos os presentes. Fala sobre a expectativa na discussão do PL 49/19 que trata da criação de cargos em comissão para o Executivo; que tal discussão se dê nos limites da legalidade e da ética, sem tergiversações; comenta sobre os diversos cargos que estão sendo criados, alguns para serem ocupados por funcionários de carreira e outros a serem indicados por livre nomeação e explica quais as implicações que poderão resultar de tal situação que poderia acarretar a alocação de pessoas por puro interesse ou troca de favor. Relata considerar extemporânea a apresentação do projeto. Comenta sobre a perda no valor dos vencimentos que recairá sobre algumas assistentes sociais em decorrência da aprovação do projeto, o que iria de encontro a algumas declarações do Prefeito. Segundo a vereadora, há recomendação de que cargos de confiança sejam ocupadas por pessoas com perfil técnico, possuindo nível superior compatível com as atribuições do cargo, exigências que não estariam presentes no projeto. Refere que os apontamentos feitos pelos procuradores em parecer, em reunião de comissão, acerca de pontos a serem corrigidos no projeto, não teriam sido acatados. Refere estranheza nos critérios da atual composição da comissão de legislação acerca da escolha de quais projetos e por quais motivos serão encaminhados a debate em Plenário, o que considera um desrespeito pelo Regimento. Que matérias importantes estariam sendo aprovadas de forma precipitada, sem os devidos e necessários debates e esclarecimentos junto à sociedade. Cita dispositivo de lei do IPMI prevendo que a gratificação compõe base de cálculo para a previdência, o que não estaria sendo previsto no projeto, além de outras questões envolvendo carga horária que também estariam em desacordo. Transcorres sobre alguns cargos que estão sendo criados e suas especificidades apresentando debilidades ou incorreções no contexto em que se apresentam. Com a palavra o vereador **Wilson Roberto Margarido** – Cumprimenta a todos os presentes. Refere estranheza diante da forma atabalhoada e apressada como que um projeto de tal envergadura em importância teria sido apresentado e discutido, o que estaria, segundo o edil, contrariando o Regimento Interno. Comenta sobre a quantidade atípica de projetos em votação na presente sessão, alguns, inclusive, que estavam sobrestados, tendo origem em anos de 2018 /17, o que considera suspeito. Detalha os impactos financeiros decorrentes da aprovação de alguns projetos; que haveria incoerência em apresentar projetos contratando empréstimos ao mesmo tempo em que outros gerando grande impacto nas contas. Opina que, por conta da orientação entre base e oposição



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2017 - 2020

EXERCÍCIO DE 2019 LIVRO Nº.: 002 PAG.: 099

definida na Casa, as votações já estariam previamente determinadas, situação que, a seu ver, estaria ferindo a independência entre Poderes, prevista em Constituição. Aventa que haveria vários cargos apresentados em situação inconstitucional. Comenta sobre as condições necessárias para tornar viável e legal a criação de cargos de comissão previstas pelo ministério público e tribunal de contas. Diz que as ações do prefeito estão em discordância com as suas afirmações e interesses. Frisa casos e situações, de muito menor impacto financeiro, que beneficiaria aos trabalhadores braçais e garis, por direitos que lhe são devidos que estão sendo preteridos ou ignorados pelo prefeito, sob o pretexto do limite prudencial. Comenta ainda sobre obras e serviços a serem executados, que deveriam ter preferência sobre a criação de tais cargos. Afirma que o prefeito estaria divergindo das promessas de campanha. Com a palavra o vereador **Rodrigo Tassinari** – Cumprimenta a todos os presentes. Considera surpreendente o número e natureza dos projetos constantes na ordem do dia. Aventa que seria uma manobra para turvar a atenção popular e considera que teria tido efeito contrário, nesse particular. Atenta para a situação de vultoso dispêndio que a aprovação de alguns projetos pode acarretar e exorta os edis a se lembrarem de suas ações e promessa de campanha, visto que tais aprovações estariam indo de encontro aos interesses populares. Refere que mantém uma postura de ética e lisura na sua condição de vereador, diante de quaisquer matérias ou situações que lhe sejam apresentadas. Diz-se ciente de transitoriedade de sua condição de edil e sua obrigação de, durante o mandato, empenhar forças e dedicação no fito de servir ao povo. Ressalta que a situação da apresentação de alguns projetos do executivo com aceleração dos trâmites necessários prejudica o processo legislativo e o alcance positivo que as leis poderiam ter. Chama atenção para o fato de alguns dos projetos terem sido apresentados extremamente mal redigido, contendo erros formais grosseiros, eivados ainda de inconstitucionalidades. Relata espécie diante da apresentação em plenário de projetos que teriam recebido parecer contrário por parte do jurídico da Casa, o que ensejaria, em caso de aprovação, ação de inconstitucionalidade perante o Ministério Público. Diz que não são vistas ações visando melhorias para a vida da população, evidenciando a falta de sintonia das ações do prefeito com os anseios populares. Chama ainda atenção para as atribuições dos cargos que estão sendo criados, que estariam em desacordo com os níveis escolares exigidos. Com a palavra o vereador **Toni do Cofesa** – Cumprimenta a todos os presentes. Opina que uma das funções da atividade Política é buscar meios para cuidar das pessoas, zelando e buscando pelo bem comum. Diz ficar triste e confuso diante de alguns comportamentos e defesa de interesses pessoais na atuação de alguns pares edis. Passando por cima das necessidades da população. Exorta seus pares a



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2017 - 2020

EXERCÍCIO DE 2019 LIVRO Nº.: 002 PAG.: 0100

manterem uma postura clara, transparente, legal em suas ações. Frisa que as Comissões existem para que as matérias apresentadas na Casa sejam adequadas à legalidade, através de análise jurídica e emissão de pareceres e afirma que isso não está sendo respeitado pela atual composição de algumas comissões. Chama a atenção para o risco de prejuízos para o interesse coletivo que tais atos podem acarretar. Que houve apontamentos do jurídico no sentido de não se aprovar o projeto sem as necessárias adequações. Solicita que cessem a tramitação de tais projetos até que as adequações sejam efetuadas. Lembra que em ano de campanha muitos compromissos são assumidos junto à comunidade e muitas declarações são feitas, porém depois de eleitos muitos dos vereadores se desviam destes compromissos em detrimento aos interesses da comunidade. Afirma que paga um preço por ser reto e justo em suas ações, por não se desviar devido a interesses, pois, assim, muitas vezes contraria interesses de terceiros em favor de interesses públicos e coletivos. Lembra que, quando era presidente da comissão de legislação, respeitava os trâmites tendo em vista a correta elaboração legal. Opina que o prefeito, em conversas anteriores com o edil, já teria opinado pela preferência ao acesso a cargos públicos por concurso e agora apresenta projeto que vai de encontro a estas declarações, independentemente das consequências que poderão advir daí. Relata aborrecimento e desapontamento devido aos caminhos por que as atividades do executivo e legislativo estão se desenvolvendo. Ressalta que sempre defendeu e defende os interesses da comunidade, em detrimento aos seus próprios ou de particulares, que abre mão de favorecimentos do prefeito se para isso tiver que pagar com o abandono de suas convicções e compromissos. Com a palavra o vereador **Dr. Pedro Correa** – Cumprimenta a todos os presentes. Inicia sua fala transcrevendo uma frase de Monteiro Lobato que trata da necessidade de liberdade e retidão na relação eleitor e eleito para que o processo democrático se verifique de forma profícua. Saliencia que os poderes para funcionarem de maneira justa e correta precisam manter a independência e harmonia entre eles; que a função da Câmara é para representar e defender os interesses do povo; que em comparação com composição passada da comissão da legislação e seu modo de conduzir os trabalhos, haveria atitudes estranhas à democracia nas ações da composição atual; que mesmo na presença do povo, com a opinião contrária do povo, muitos projetos estão sendo aprovados por seus pares de forma contrária ao povo; que ao agirem assim seus pares estariam se furtando ao dever de servir ao povo, por ocasião da posse, o que considera triste; lembra a seus pares que suas ações como edis causam impactos profundos na realidade e podem ser positivos ou negativos a depender de sua forma, teor e motivação, sendo terríveis quando se desviam de suas obrigações para com o interesse



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2017 - 2020

EXERCÍCIO DE 2019 LIVRO Nº.: 002 PAG.: 0101

coletivo e bem comum não amarrados e condicionados por interesses. Que a câmara precisa rever alguns princípios. Com a palavra o vereador **Tião do Táxi** – Cumprimenta a todos os presentes. Agradece suas assessoras pelo belo trabalho que têm desempenhado e a ajuda em seu nome com os belos serviços prestados à população de Itapeva. Agradece aos dois secretários de Administrações Regionais e Transportes Rurais pelos bons trabalhos que aqueles secretários vêm prestando, juntamente com suas equipes em prol da população de Itapeva. Comenta que foi muito proveitosa a presença dos secretários das pastas relacionadas aos cargos previstos no PL 49/19; que durante as deliberações nas reuniões de comissões, pode esclarecer pontos duvidosos junto aos secretários; que tal projeto possibilitaria a servidores efetivos poderem ocupar cargos de chefia de seus respectivos departamentos. Cita exemplos de casos em que servidores efetivos acumulam funções sem receber mais por isso. Comenta que cada edil possui seu próprio senso de discernimento para formar suas convicções. Ressalta que se dispõe à população para prestar esclarecimento acerca do projeto em comento. Como exemplo menciona o caso dos assessores parlamentares, em número de dois, sendo um cargo para ensino médio e outro para superior e que, respeitadas as suas atribuições diversas, ambos são imprescindíveis para o sucesso da atividade parlamentar; que é preciso ser justo e reconhecer as competências das pessoas independentemente da escolaridade. Fala sobre sua própria situação tendo demonstrado habilidade sem ter ensino superior. Sobre o projeto que prevê contratação de crédito para a reforma do paço municipal, tais obras seriam para adequar aquele prédio para o acesso de pessoas deficiente e ampliação para economizar com aluguel de prédios particulares para atividades de setores da prefeitura. Com a palavra o vereador **Alexsander Franson** – Cumprimenta a todos os presentes. Diz pretender acertar arestas, que é preciso se ater ao que realmente está acontecendo com relação às discussões dos projetos. Comenta que é obrigação dos vereadores defender os interesses da população de Itapeva como um todo e dos servidores em particular. Discorre sobre a importância da categoria para a consecução das ações empreendidas pelo executivo hodiernamente. Explica que o projeto é fruto de um pedido de vereadores junto ao prefeito que visa a corrigir injustiças para com alguns funcionários municipais, regularizando com isso 33 cargos, muitos deles de pessoas que trabalham em cargos de chefia sem ganhar compensação por isso. Refere que há outras categorias a quem se deve dar atenção em futuro próximo, com outros projetos; que os cargos de confiança cobrando apenas ensino médio seriam para diretorias de setores rurais; que há no município 03 distritos, sendo que apenas o Guarizinho está equipado com diretores funcionários e maquinários, sendo que os demais não dispõem desta estrutura; que o



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2017 - 2020

EXERCÍCIO DE 2019 LIVRO Nº.: 002 PAG.: 0102

projeto auxiliaria da implementação da estrutura necessária; que através de emendas parlamentares de deputado aliado vem destinando veículos, máquinas e equipamentos para aquelas localidades; que há em vigência vagas a serem preenchidas advindas de concursos distritais para contratação de profissionais para trabalharem naqueles locais. Explica que o projeto tende a regularizar a situação de alguns cargos com situação irregular apontada pelo Tribunal de Justiça, por conta de pagamentos de horas extras. Rebate supostas declarações de outros edis em rede social sobre o tamanho do possível impacto financeiro. Diz que devido à sua condição de agente político não pode compactuar com coisas erradas e é preciso proceder no sentido de corrigir tais problemas. Explica ainda que encampa diversas outras brigas, em outras frentes, no sentido de conseguir benefícios a demais categorias do funcionalismo público, respeitando as prerrogativas do executivo e as competências do legislativo. Diz que houve apontamentos feitos pelo jurídico sobre itens do projeto, porém não consta que seja inconstitucional. Com a palavra o vereador **Laercio Lopes** – Cumprimenta a todos os presentes. Comenta que os pontos de vista são muitas vezes conflitantes apenas aparentemente, por conta de diferentes perspectivas, e que isso é normal, daí a importância e imprescindibilidade do contraditório no processo de debates necessários à elaboração de leis efetivas. Menciona ter passado por diversas situações em que era necessário que se aprovassem cargos para corrigir injustiça o que não foi feito por questões meramente políticas. Diz ainda que os próprios vereadores contrários a criação de cargos em comissão mantêm servidores comissionados em seus gabinetes. Que por já ter estado em ambos os lados, costuma manter uma posição flexível diante dos projetos apresentados, atendo-se a análises equilibradas. Que é sempre necessário analisar as matérias e tomar decisões com responsabilidade e cautela. A Presidência suspende a sessão para que a Comissão de Legislação dê seu parecer às Emendas 01, 02 e 03 ao Projeto de Lei 49/2019 e 03 ao Projeto de Lei 07/2019. Retomando os trabalhos, passa-se para o próximo item da pauta. **ORDEM DO DIA: Leitura do Projeto de Resolução 01/2019** – Ver. Alexander Franson - Altera a redação de dispositivo da Resolução nº 012/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal. “Art. 19....§ 4º No caso de vacância dos cargos de 1º ou de 2º Secretário da Mesa Diretora, o seu preenchimento dar-se-á mediante eleição, no caso de vacância do cargo de Presidente, o 1º Vice-Presidente será investido na plenitude das respectivas funções até o término do período remanescente do mandato, o 2º Vice-Presidente será investido nas atribuições do 1º Vice-Presidente e a vaga de 2º Vice-Presidente será preenchida mediante eleição.” **Colocado em discussão única:** Com a palavra o vereador **Rodrigo** – Pede que o autor retire o Projeto ou peça adiamento da votação por considerar que



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2017 - 2020

EXERCÍCIO DE 2019 LIVRO Nº.: 002 PAG.: 0103

tais alterações acarretariam distorções desnecessárias no funcionamento da Mesa. Com a palavra o vereador **Alexsander** – Explica que o que é proposto em seu projeto já segue procedimento que é comum em outras instâncias do poder legislativo, que a função do projeto é apenas regulamentar a situação conferindo-lhe adequação. Palavra ver. Débora – Comenta que tal projeto visa beneficiar apenas o vereador que o apresentou, quem estaria legislando em causa própria. Lê artigo do projeto para exemplificar. Comenta sobre o tempo que levou para ser apresentado em plenário. Reitera que é preciso legislar para o benefício do povo e não em causa própria. Com a palavra o ver. **Tião** – Diz que a eleição da mesa se dá por um processo de confiança e reitera sua confiança na capacidade em todos os integrantes da mesa atual. Com a palavra o ver. **Margarido** – Explica que a composição da mesa diretora possui sua dinâmica própria e refere que preferiria a manutenção dessa dinâmica. Diz que o ver. Franson possui motivos particulares para promover a aprovação daquele projeto. O vereador Pedro Correa faz pedido de adiamento por duas sessões. Pedido colocado em votação. Adiamento **rejeitado**, com votos favoráveis dos vereadores Rodrigo Tassinari, Débora Marcondes Silva Ferraresi, Wilson Roberto Margarido, Pedro Correa dos Santos, Joao Antonio de Oliveira, Jeferson Modesto Silva. Colocado em votação única. Foi **aprovado**, com os votos contrários dos vereadores Rodrigo Tassinari, Débora Marcondes Silva Ferraresi, Wilson Roberto Margarido, Pedro Correa dos Santos, Joao Antonio de Oliveira, Jeferson Modesto Silva. **Emenda 01 ao Projeto de Lei 067/2017** – Ver. Margarido - *Acrescenta o inciso XIX ao § 2º do art. 2º: “Art. 2º....§ 2º.....XIX – a autorização para instalação de usina de reciclagem do lixo urbano e resíduos sólidos”.* **Colocada em discussão única:** Com a palavra o ver. **Margarido** – Diz que sua emenda trata de projeto que regulamenta a administração do aterro sanitário; que o lixo produzido no município vem sendo descartado de forma irregular em terrenos abertos, produzindo chorume e servindo para a proliferação de vetores de doenças, o que é proibido por lei. Portanto tal se faz necessário por exigência judicial. Sua emenda trata da construção de usina de tratamento e reciclagem dos resíduos sólidos, o que poderia auxiliar na recuperação do material e geraria renda. Aparte ver. **Laércio** – Explica que Projeto da usina de resíduos trata de uma concessão para exploração do aterro atual apenas para resíduos domiciliares. Que a emenda do vereador Margarido não caberia nessa situação. Retoma ver. **Margarido** – Diz que o intuito de sua emenda seria tornar o processo autossustentável financeiramente, que o projeto original prevê a exploração do lixo mediante pagamento do contribuinte, situação da qual discorda. Colocada em votação única. Foi **rejeitada**, com votos favoráveis dos vereadores Rodrigo Tassinari, Débora Marcondes Silva Ferraresi, Wilson Roberto Margarido, Pedro Correa dos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2017 - 2020

EXERCÍCIO DE 2019 LIVRO Nº.: 002 PAG.: 0104

Santos, Joao Antonio de Oliveira, Jeferson Modesto Silva. **Emenda 02 ao Projeto de Lei 067/2017** – Ver. Rodrigo Tassinari - *Acrescenta artigo, renumerando o existente: “Art. 3º A viabilidade do procedimento licitatório visando à outorga de concessão para o gerenciamento, operação e exploração do Aterro Sanitário do Município de Itapeva/SP, deverá ser analisada em audiência pública. Parágrafo único. O contrato a ser celebrado para outorga deverá ser previamente analisado pela Câmara”.* **Colocada em discussão única:** Com a palavra o ver. **Rodrigo** – Relata sua tristeza por ter de tratar de um assunto tão importante em momento tão inoportuno; que faltou a participação de ambientalistas, educadores, etc. no processo de aprovação do projeto. Sobre sua emenda, diz que ela impõe a necessidade de consulta popular e legislativa para celebração, alteração e/ou renovação de contratos de concessão. Comenta que o aterro representaria um grande avanço para o município, dada a falta inclusive de lixeiras nas ruas. Comenta ainda sobre a falta de apoio às cooperativas de catadores de materiais recicláveis locais. Aparte ver. **Laércio** – Vê como importante a emenda e declara voto favorável. Colocada em votação única. Foi **aprovada** por todos. Leitura do **Projeto de Lei 67/2017** – Prefeito Luiz Cavani - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar procedimento licitatório, visando à outorga de concessão para o gerenciamento, operação e exploração do Aterro Sanitário do Município de Itapeva/SP. **Colocado em 1ª discussão:** Com a palavra o ver. **Jé** – Declara voto contrário ao projeto. Explica que a Cetesb não forneceu o licenciamento para o funcionamento do lixão, por falta de documentos. Com a palavra o vereador **Laércio** – Observa que a Cetesb emitiu licença devido ao fato de o executivo não ter terminado e adequado o aterro. Explica que, para isso, o prefeito espera a aprovação do projeto no legislativo, viabilizando assim, após o término das obras, a contratação da empresa para explicar o local. O vereador Toni do Cofesa pede o adiamento por trinta dias. Pedido colocado em votação. Adiamento **rejeitado** com votos favoráveis dos vereadores Rodrigo Tassinari, Débora Marcondes Silva Ferraresi, Wilson Roberto Margarido, Pedro Correa dos Santos, Joao Antonio de Oliveira, Jeferson Modesto Silva. Colocado em 1ª votação. Foi **aprovado**, com votos contrários dos vereadores Rodrigo Tassinari, Débora Marcondes Silva Ferraresi, Wilson Roberto Margarido, Joao Antonio de Oliveira, Jeferson Modesto Silva. **Emenda 01/18 ao Projeto de Lei 31/2018** – Alexsander Franson - O artigo passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 6º** (...) § 2º *Para atender o disposto nos incisos IV, XVIII e XXV deste artigo, as dependências utilizadas para a prestação dos serviços funerários deverão ser instaladas em distância não superior a 500 (quinhentos) metros dos cemitérios públicos ou privados localizados nesta municipalidade e ter área mínima, em conformidade com as regras de engenharia e zoneamento, constantes com a legislação*



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2017 - 2020

EXERCÍCIO DE 2019 LIVRO Nº.: 002 PAG.: 0105

municipal, sendo estas, condições para a emissão e manutenção do alvará de localização e funcionamento, compreendendo: I – (...) II – (...) III – (...) IV – (...) V – (...) VI – (...) VII – (...). **Colocada em discussão única:** Com a palavra o vereador Alexsander Franson pede a retirada de pauta da **Emenda 01/18 ao Projeto de Lei 31/2018**, juntamente com as emendas **Emenda 03/18 ao Projeto de Lei 31/2018** e **Emenda 01/19 ao Projeto de Lei 31/2018**. Pedidos colocados em votação. Pedidos aprovados. Leitura da **Emenda 02/18 ao Projeto de Lei 31/2018** – Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa. O artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 4º.** A outorga da concessão para exploração do serviço funerário no Município de Itapeva/SP se dará mediante licitação, de acordo com o número de habitantes, respeitada a proporção de 1 (uma) empresa funerária para cada 45.000 (quarenta e cinco mil) habitantes. § 1º O Poder Concedente deverá proceder às outorgas de acordo com o aumento populacional, segundo dados do censo do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em relação ao último recenseamento. § 2º O Poder Concedente poderá adotar outro critério para mensuração do crescimento populacional”. Colocada em discussão única. Colocada em votação única. Foi **aprovada** por todos. **Emenda 03/18 ao Projeto de Lei 31/2018** – Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa. O artigo 6º passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 6º** (...) § 2º Para atender o disposto nos incisos IV, XVIII e XXV deste artigo, as dependências utilizadas para a prestação dos serviços funerários poderão ser instaladas em distância não superior a 500 (quinhentos) metros dos cemitérios públicos ou privados localizados nesta municipalidade e ter área mínima, em conformidade com as regras de engenharia e zoneamento, constantes com a legislação municipal, sendo estas, condições para a emissão e manutenção do alvará de localização e funcionamento, compreendendo: I – (...) II – (...) III – (...) IV – (...) V – (...) VI – (...) VII – (...). **EMENDA RETIRADA DE PAUTA.** **Emenda 01/19 ao Projeto de Lei 31/2018** – Comissão de EFEO - O § 2º do artigo 6º passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 6º** (...) § 2º Para atender o disposto nos incisos IV, XVIII e XXV deste artigo, as empresas vencedoras do procedimento licitatório deverão instalar as dependências utilizadas para a prestação dos serviços funerários, em distância não superior a 500 (quinhentos) metros dos cemitérios públicos ou privados localizados nesta municipalidade e ter área mínima, em conformidade com as regras de engenharia e zoneamento, constantes com a legislação municipal, sendo estas, condições para a emissão e manutenção do alvará de localização e funcionamento, compreendendo: I – (...) II – (...) III – (...) IV – (...) V – (...) VI – (...) VII – (...). **EMENDA RETIRADA DE PAUTA.** Leitura do **Projeto de Lei 31/2018** - Prefeito Luiz Cavani - REGULAMENTA a



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2017 - 2020

EXERCÍCIO DE 2019 LIVRO Nº.: 002 PAG.: 0106

prestação de serviço funerário no âmbito do Município de Itapeva/SP e dá outras providências. **Colocado em 1ª discussão:** Com a palavra a vereadora **Débora** – Refere que vota favorável ao projeto por ser bom a todos e por valorizar a cidade, diz que tem sua aprovação. Colocado em 1ª votação. Foi **aprovado** por todos. Leitura da **Emenda 01 ao Projeto de Lei 0131/2018** - Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa - O caput do artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação: *“art. 2º O regime de adiantamento consiste na disponibilização de numerário há um servidor, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam ou não convenham se subordinar aos procedimentos impostos pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mas que devem obedecer, a ordem de empenho, liquidação e pagamento”*. Fica suprimido o inciso X do artigo 8º: X - de pedágio e combustível, em viagem de agentes políticos, não realizada em veículo oficial;. Colocada em discussão única. Colocada em votação única. Foi **aprovada** por todos. Leitura do **Projeto de Lei 131/2018** - Prefeito Luiz Cavani - Dispõe sobre a realização de despesa em regime de adiantamento. **Colocado em 1ª discussão:** Com a palavra o vereador Margarido – Comenta que tal projeto regulamenta as pequenas despesas em regime de adiantamento e despesas de gabinete. Cita que houve a CEI das notas frias através da qual foram apuradas irregularidades com falsificação de notas a partir desta modalidade de despesa. Pede aos vereadores que se o prefeito vetar a emenda ao projeto for vetada, que a derrubem. Explica que o projeto é muito bom e declara ser favorável. Colocado em 1ª votação. Foi **aprovado** por todos. A presidência faz a leitura do parecer favorável exarado pela Comissão de Legislação encaminhando a Emenda 03 ao Projeto 07/2019 ao Plenário, com voto contrário dos vereadores Jeferson Modesto e Rodrigo Tassinari. Leitura da **Emenda 03 ao Projeto 07/2019** - Ver. Alexander Franson - O artigo 1º do passa a vigorar com seguinte redação: **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 2.827, de 2001 e posteriores alterações e observadas às disposições legais em vigor para contratações de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal para a operação”. **Colocada em discussão única:** Com a palavra Ver. **Fanson** – Diz tratar-se de emenda ao Projeto que autoriza a contratação de crédito de até um milhão e quinhentos mil reais para reforma e adequação do paço. Fala sobre a importância da reforma do paço para adequação aos portadores de necessidades especiais e para



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2017 - 2020

EXERCÍCIO DE 2019 LIVRO Nº.: 002 PAG.: 0107

evitar o pagamento de aluguel de prédios de terceiros para a o funcionamento de setores da prefeitura não comportados pelo prédio no momento. Explica que sua emenda diminui o valor máximo da contratação em 2/3, para até 500 mil reais. Comenta ainda que se pretende construir um espaço específico para atendimento centralizado ao povo. Que, devido a estar no terceiro ano de mandato, sua emenda pretende diminuir o valor contratado para que não restem dívidas aos futuros governos. Com a palavra a vereadora **Débora** – Diz ser contrária devido ao fato de que tal situação propiciará a remanescência de obras para futuros governos. Diz ainda que obras mais urgentes estão em andamento no município e que seria mais interessante investir nelas. Pede voto contrário. Com a palavra o vereador **Rodrigo** – Comenta que há muitos outros lugares precisando de investimentos, prédios com serviços mais prioritários e com fluxo de pessoas maior, como a UPA. Com a palavra o vereador **Margarido** – Diz que o projeto é inconstitucional e ilegal, visto que contrariaria normas municipais e Lei de Responsabilidade Fiscal que vedam a governantes deixarem dívidas para mandatos futuros. Comenta que há prédios públicos que, com pouca reforma, poderiam ser utilizados para estes setores remanescentes da prefeitura. Com a palavra o vereador **Laércio** – Diz que a lei de responsabilidade fiscal estipula índices de endividamento, portanto não seria ilegal a contratação de tal empréstimo. Que há pouca verba para investimento, tal expediente seria uma saída. Que seriam linhas de crédito específicas para o fim a que se destinam. Aparte **Franson** – Diz que aqueles que votarem contra a emenda limitando a 500 mil estarão sendo favoráveis ao valor de 1 milhão e meio. Com a palavra o vereador **Toni** – Comenta que é preciso tomar cuidado com os discursos. Diz-se contrário por uma questão de prioridade. Com a palavra o vereador **Jé** – Diz que é preciso se ater às prioridades. Cita lista de obras inacabadas no município. Reitera que é preciso terminar o que está inacabado antes de começar algo novo. Aparte **Débora** – Comenta que será mais uma obra inacabada. Colocada em votação única. O vereador Margarido pede votação nominal. Alexsander Saldanha Franson: sim, Débora Marcondes Silva Ferraresi: não, Edivaldo Alves Santana: sim, Jeferson Modesto Silva: não, Joao Antonio de Oliveira: não, Laercio Lopes: sim, Marcio Nunes da Cruz: sim, Pedro Correa dos Santos: não, Rodrigo Tassinari: não, Sebastiao Jose de Souza: sim, Sidnei Lara da Silva: sim, Vanessa Valerio de Almeida Silva: sim, Wiliana Cristina da Silva de Souza: sim e Wilson Roberto Margarido: não. Foi **aprovada**. Leitura do **Projeto de Lei 7/2019** - Prefeito Luiz Cavani - Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em Despesa de Capital e a oferecer garantias e dá outras



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2017 - 2020

EXERCÍCIO DE 2019 LIVRO Nº.: 002 PAG.: 0108

providências. Colocado em 1ª discussão. Colocado em 1ª votação. O vereador pede votação nominal. Alexsander Saldanha Franson: sim, Débora Marcondes Silva Ferraresi: não, Edivaldo Alves Santana: sim, Jeferson Modesto Silva: não, Joao Antonio de Oliveira: não, Laercio Lopes: sim, Marcio Nunes da Cruz: sim, Pedro Correa dos Santos: não, Rodrigo Tassinari: não, Sebastiao Jose de Souza: sim, Sidnei Lara da Silva: sim, Vanessa Valerio de Almeida Silva: sim, Wiliana Cristina da Silva de Souza: sim e Wilson Roberto Margarido: não. Foi **aprovado**. Leitura do **Projeto de Lei 47/2019** - Prefeito Luiz Cavani - Altera as redações dos arts 1º das Leis Municipais nº 4.217 e 4218 de 28 de fevereiro de 2019, que autorizam abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício. Colocado em 1ª discussão. Colocado em 1ª votação. Foi **aprovado** por todos. Leitura do **Projeto de Lei 49/2019** - Prefeito Luiz Cavani - Cria departamentos, cargos de livre provimento e exoneração e funções de confiança na estrutura administrativa das Secretarias Municipais, que especifica. **Colocado em 1ª discussão:** Com a palavra vereador **Jé** – Pede para que se conste em Ata que, segundo o que consta no artigo 54, inciso 4º, do Regimento Interno da Câmara, projetos que possuem aspectos referentes a organização e reorganização de cargos, como esse em votação, precisam passar por comissões pertinentes, o que não teria sido observado no presente caso; solicita que a votação seja adiada para que as comissões pertinentes possam deliberar no âmbito de suas competências sobre o projeto. Com a palavra o vereador **Márcio** – Pede para que a comissão de Educação se reúna extraordinariamente. Com a palavra vereador **Jé** – Refere que tais deliberações precisam se dar em reunião ordinária da Comissão de Educação. Com a palavra o vereador **Franson** – Pede que o tema seja debatido pelo plenário. Com a palavra vereador **Jé** – Pede para constar em Ata que o presidente havia deliberado pela realização de reunião da comissão de educação. Com a palavra a vereadora **Débora** – Refere tratar-se de mais uma ilegalidade por não ter passado na comissão de educação, o que seria positivo para demonstrar como as coisas ocorrem na casa. Reitera que, segundo a vereadora, os cargos são para apadrinhamento político; que afetará a vida de muitas pessoas; que possui 10 cargos de indicação. Refere que há bons profissionais na prefeitura, bons secretários, porém tal projeto seria para privilegiar pessoas que não fizeram concurso. Que para valorizar o servidor seria preciso pagar a insalubridade dos garis de trabalhadores braçais. Refere que os cargos de chefia que exigem apenas ensino médio são para vários departamentos, não apenas para a zona rural, como teria sido dito em tribuna. Que conhece diversas assistentes sociais boas. Que gostaria de empregar todos. Menciona que sofrerá represálias políticas por manter seu posicionamento; que o projeto seria imoral; que profissionais estariam sendo



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2017 - 2020

EXERCÍCIO DE 2019 LIVRO Nº.: 002 PAG.: 0109

prejudicadas por conta do projeto. Com a palavra o vereador **Alexsander** – Refere que foi eleito para trabalhar. Comenta que as reuniões de comissão são abertas ao público. Explica às assistentes sociais que, devido a uma vedação legal para pagamento de horas extras, o projeto prevê pagamento maior para funções em seus cargos para que elas possam continuar recebendo mais para trabalhar 40 horas semanais em vez de 30. Diz que embora o valor seja menor do que ganhariam com as horas extras, devido a vedação legal daquele pagamento, seriam a única solução. Que o projeto visa acertar situações irregulares; que os servidores merecem essa regularização. Que a função da câmara é dizer sim ou não aos projetos. Menciona que se o plenário deliberar pela reunião da comissão de educação para viabilizar a votação do projeto, estaria de acordo. Pede voto favorável e voto em destaque para o artigo 37 do projeto em discussão. Com a palavra o vereador **Margarido** – Refere que a mentira precisa ser analisada e discutida. O projeto trataria da criação de 33 cargos, sendo 10 de comissão; que há cerca de 4500 funcionários na prefeitura. Comenta que há inúmeras irregularidades, que é preciso criar aqueles cargos, mas é preciso acertar a vida dos garis primeiro, pois não houver reclamação sobre outros cargos em situação irregular. Comenta que funcionários que ganham salário mínimo e teriam direito a insalubridade estariam sendo cerceadas ao acesso a esse direito por capricho do prefeito. Explica que o impacto financeiro do projeto será de um milhão de reais por ano, que há outras necessidades mais urgentes para se aplicar tal montante. Com a palavra o vereador **Márcio** – Comenta que, se o regimento fala sobre a necessidade de que o projeto seja analisado pela comissão de educação, isso seria o mais correto a se fazer e pede o adiamento da votação do projeto para que seja analisado pela comissão de educação. Convoca reunião da comissão para segunda-feira, dia 13, às 13h30. Pedido de adiamento colocado em votação. Adiamento **aprovado** por todos. Leitura do **Requerimento 334/2019** - Vereador Tião do Táxi - Requer ao Deputado Luiz Carlos Motta (PR) com a finalidade especial da liberação de recursos financeiros através de emenda parlamentar de R\$ 150 mil, para A.D.I Associação Desportiva Itapevense em parceria com o Sporte Clube Corinthians de Itapeva. Colocado em discussão e votação únicas, foi **aprovado** por todos. Leitura do **Requerimento 335/2019** - Vereadora Débora Marcondes - Requer ao Ministério Público informações da possibilidade de intervenção para pagamento da insalubridade dos servidores que desempenham a função braçal na Prefeitura Municipal de Itapeva. Colocado em discussão e votação únicas, foi **aprovado** por todos. Leitura do **Requerimento 336/2019** - Vereador Toni do Cofesa - Requer à Empresa de Telefonia (Telefônica/Vivo S.A) para que viabilize melhorias na qualidade de prestação de serviços quanto à telefonia móvel e sinal de internet, no Bairro São



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2017 - 2020

EXERCÍCIO DE 2019 LIVRO Nº.: 002 PAG.: 0110

Roque. Colocado em discussão e votação únicas, foi **aprovado** por todos. Leitura do **Requerimento 337/2019** - Vereador Tião do Táxi - Requer à SABESP para que junto à empreiteira providencie melhorias e tapa buraco urgente na rua Itu próximo do nº 391 e na esquina com a rua Avaré, no Parque Vista Alegre. Colocado em discussão e votação únicas, foi **aprovado** por todos. Leitura do **Requerimento 339/2019** - Vereadora Wiliana Souza - Requer ao DD. Comandante da 1ª CIA do 54º BPMI de Itapeva para que informe a possibilidade de intensificar ronda da Polícia Militar no Distrito do Alto da Brancal, complementarmente aos locais citados no Req. 415 e 526/2017. Colocado em discussão e votação únicas, foi **aprovado** por todos. Leitura do **Requerimento 342/2019** - Vereador Wilson Roberto Margarido - Requer ao DER (Departamento de Estradas e Rodagem) que providencie a colocação da placa indicativa do Distrito Alto da Brancal, e sinalização de travessia de escolares e faixa de pedestres, nas margens da SP 249 Rodovia Pedro Rodrigues Garcia, região de acesso as escolas EE Dr. Antônio Deffune e EM José Sebastião Herrera. Colocado em discussão e votação únicas, foi **aprovado** por todos. **MATÉRIA PARA A PRÓXIMA SESSÃO:** Em 2ª d/v os Projetos de Lei 67/17, 31 e 131/18 e 7, 47 e 49/19. **EXPLICAÇÃO PESSOAL:** Com a palavra a vereadora **Débora Marcondes** – Cumprimenta a todos os presentes. Comenta sobre seus requerimentos: em um deles pede intervenção do ministério público para que a prefeitura realize o pagamento de insalubridade a trabalhadores que dele fazem jus e não estão recebendo; no outro pede ao Presidente da Câmara para que as reuniões de comissões sejam transmitidas ao vivo. Com a palavra o vereador **Wilson Roberto Margarido** – Cumprimenta a todos os presentes. Diz que retorna para corrigir um erro por ter atribuído erroneamente a secretário a obrigação de manutenções das vias públicas. Parabeniza ao vereador Márcio pelo adiamento do projeto, pelo bom senso. Diz que em mandatos anteriores já teria discutido a necessidade de se criar departamentos nos distritos do alto da brancal e areia branca, como já ocorre no Guarizinho, que conta com infraestrutura. Porém reitera que criar apenas o cargo de diretor não resolveria o problema, teria que se criar o departamento completo. Que é preciso estudar melhor o projeto 49, que teria discutido muito sobre criar departamento na areia branca a alto da brancal. Que as vezes é preciso mandar máquinas. Aparte vereador **Jé** – Fala sobre a gratificação de 35 por cento, diz que deveria ser colocada referência, devido à importância do cargo. Pois com a gratificação não haveria a incorporação dos valores, o que prejudicaria os funcionários. Menciona que há erros grotescos no projeto. Aparte vereadora **Débora** – Diz que há cargos de livre nomeação em situação irregular em muitas secretarias. Com a palavra o vereador **Rodrigo** – Cumprimenta a todos os presentes. Diz que estas questões foram levantadas nas



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Legislatura 2017 - 2020

EXERCÍCIO DE 2019 LIVRO Nº.: 002 PAG.: 0111

comissões, infelizmente sua tramitação foi atropelada, sendo ignorados erros e irregularidades que nele são verificados. Deixa claro que vem pedindo há tempos um plano de cargos e salários, e que projetos pontuais seriam apenas colchas de retalhos e não resolveriam os problemas. Comenta que enquanto não vier o plano de cargos e salários não vier para que o funcionário saia a possibilidade de sua evolução funcional no decorrer do tempo para que seja valorizado. Comenta que não é contra o projeto, apenas contra os cargos comissionados; que seria melhor fazer concurso para aqueles cargos. Opina que a administração municipal está falhando em todas as áreas necessárias de atuação. Com a palavra o ver. **Toni** – Parabeniza ao vereador Márcio. Recomenda ao prefeito que altere o projeto no sentido de regularizar os cargos de nomeação, mudando para função. Aparte vereador **Margarido** – Apoia a ideia do vereador **Toni**. Nada mais havendo a tratar a Presidência convoca os vereadores para a 3ª Sessão Extraordinária a ser realizada a seguir e, invocando a proteção de Deus, declara encerrados os trabalhos da presente Sessão e, mandando que para constar, fosse lavrada esta Ata que segue assinada pela Mesa Diretora. Palácio Vereador Euclides Modenezi, Plenário, 9 de maio de 2019.

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

VANESSA GUARI
1º SECRETÁRIO

MARCIO SUPERVISOR
2º SECRETÁRIO